LEI Nº 160/94 **DE 29 DE JUNHO DE 1.994.**

Sancionado
Em 29 / 06 / 94

"CONCEDE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada à doar a Telegoiás S/A, o Prédio com 60.12m^2, de área construida, na localidade do loteamento denomenado Matrinchã-GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 29 dias do mês de Junho de 1.994.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -